



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 067/60

**Abre o Crédito Especial de Cr\$ 20.000,00, para o fim que menciona.**

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do artigo 14 do Regimento da Universidade do Rio de Janeiro, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica aberto, à vista do pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores, o crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ocorrer, neste exercício, as despesas resultantes da aplicação do disposto na Resolução nº 061/60, na parte referente ao corpo administrativo da Faculdade de Ciências Econômicas.

**Art. 2º** - O crédito a que se refere o artigo anterior será compensado com o excesso de arrecadação verificada no exercício.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 31 de março de 1960.

**THOMAZ ROCHA LAGOA**  
Reitor